



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1365/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 227.045,94** (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com a finalidade de proceder com devoluções de saldos de repasses feitos por meio de Convênio nº 115/2017/PJ/DER/RO, Convênio nº 120/2017/PJ/DER/RO, e rendimentos bancários, para posteriores prestações de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 113.343,90** (cento e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), oriundos do Convênio nº 115/17/PJ/DER-RO;
- **R\$ 113.702,04** (cento e treze mil, setecentos e dois reais e quatro centavos) oriundos do Convênio nº 120/17/PJ/DER-RO;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e complementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 05/07/19 a: 04/08/19
Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 05/07/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1365/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.3221.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A
FRIO CV Nº 115/17//PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 477 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 113.343,90

02 – PODER EXECUTIVO

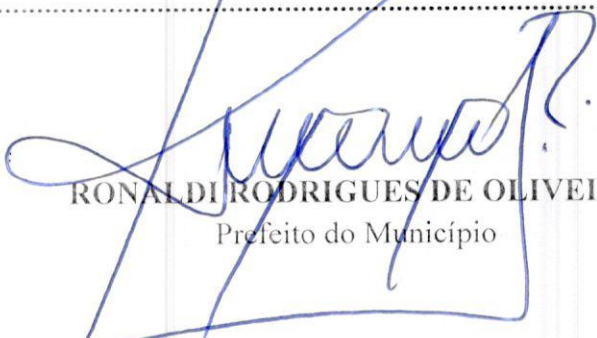
02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.3223.0000– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A
FRIO CV Nº 120/17//PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 479– 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 113.702,04

TOTAL GERAL.....R\$ 227.045,94


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI

DIA 25/07/19

HORA 12:32

Mardelly Costa Silva

Diretora de Apoio Legislativo

Portaria 040/2017